



COMISSÃO DE PREGÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOS E CONTRARRAZÕES APRESENTADO AO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL NORMAL Nº 73/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
106/2021

Às 16 horas do dia 06 de janeiro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Jardinópolis - SC, reuniram-se a Comissão de Pregão de Licitação, nomeada pelo decreto Municipal nº 6.010, de 03 de janeiro de 2022, constituída pelos senhores: **EDSON MARCOS MARIA** - Pregoeiro e sua Equipe de Apoio: **DALMIR FAVIN** (equipe de apoio) e **OLMIR CREMONINI** (suplente). Estes incumbidos de procederem ao recebimento do recurso impetrado pela empresa apresentado à Licitação em epígrafe, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA RETROESCAVADEIRA NOVA (ZERO HORA), PARA O MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS - SC, CONFORME DESCRIÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL**". O Pregoeiro declara instalada o início da sessão. Trata-se do RECURSO DE HABILITAÇÃO apresentado a decisão da pregoeira, interposto pela empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.644.666/0001-64 na pessoa de seu representante legal Sr. **EVANDRO REGIS FERRARI**, onde o mesmo expõe seus argumentos.

Considerando que a empresa foi inabilitada para presente processo por não ter apresentado a declaração conforme consta no item 2.3 do edital:

"2.3. Assistências Técnicas e de Manutenção: a máquina deve ter pelo menos uma concessionária autorizada no Estado de Santa Catarina para assistência técnica. A comprovação deverá ser feita através de documento assinado pela proponente, onde conste a relação da(s) concessionária(s) autorizada(s) com endereço completo, telefone, e-mail, etc."

Considerando que:

A empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA apresentou a melhor proposta, chegando a ser classificada como vencedora e no momento de abertura do envelope nº 2 (HABILITAÇÃO), a pregoeira juntamente com a equipe de apoio constatou que a empresa não apresentou declaração conforme item 2.3 do edital.

A empresa SHARK MÁQUINAS questionou sobre a necessidade de desclassificação da empresa concorrente, pois o edital é o que rege o processo licitatório.

Após a decisão da pregoeira e equipe de apoio de inabilitação, a empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA apresentou intenção de recurso, encaminhando o pedido formal no prazo legal. Foi concedido prazo para contrarrazões a empresa SHARK MÁQUINAS, a qual assim o fez.



De posse do recurso e contrarrazões a comissão encaminhou o processo para análise do setor jurídico. Após análise minuciosa de todos os fatos, o Pregoeiro e sua Equipe, com base no parecer jurídico em anexo ao processo, RESOLVE:

Considerando no que concerne ao interesse de agir, tem-se tal pressuposto que assiste razão a impugnante, eis que a empresa recorrente conseguiria comprovar a exigência do item 2.3 do edital através do contrato social da empresa que foi apresentado no credenciamento e nos documentos de habilitação, onde no art. 3º trata dos endereços da matriz e demais filiais. A mesma informação também pode ser comprovada através dos seguintes documentos: Anexo III – Declaração de Requisitos de Habilitação (fls. 102 do processo); Anexo I - Proposta (fls. 104-105); Declaração (fls. 118) Declaração conforme Decreto n 4.358/2002 (fls. 180).

Considerando o mero formalismo na exigência de um documento **exclusivo** assinado pelo licitante contendo informação que pode ser facilmente comprovada em documentos já citados acima.

Sendo assim, o Pregoeiro e sua equipe de apoio decidem por declarar como licitante vencedora do Pregão Presencial nº 73/2021 a empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA, a qual ofertou a melhor proposta na fase de lances. Dê ciência à Impugnante, após providencie a divulgação desta decisão para conhecimento geral dos interessados junto ao site www.jardinopolis.sc.gov.br, jardinopolis.atende.net, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelos presentes.


EDSON MARCOS MARIA
Pregoeiro


DALMIR FAVINI
Equipe de apoio


OLMIR CREMONINI
Suplente